

Pix por aproximação começa a funcionar nesta sexta-feira

Ferramenta poderá ser incluída em carteiras digitais, eliminando a necessidade de acessar aplicativos dos bancos

O Pix por aproximação será disponibilizado a partir desta sexta-feira, 28, conforme regulação do Banco Central (BC). Assim como ocorreu com os cartões de crédito e débito, será possível pagar as compras apenas aproximando o celular na máquina de cartão. Para isso, os consumidores poderão incluir o Pix nas carteiras digitais, eliminando a necessidade de acessar o aplicativo bancário para fazer a transação.

Porém, a funcionalidade só estará disponível para usuários de aparelhos com Android e que tenham conta em instituições bancárias incluídas no Open Finance. O valor máximo das operações será de R\$ 500, podendo ser menor, se o cliente determinar, inclusive com valores máximo por dia.

Sucesso absoluto no Brasil, o Pix completou quatro anos em 2024, com recordes em

cima de recordes, movimentando R\$ 26,45 trilhões em transferências, segundo dados do Banco Central. O montante representou um crescimento de 54% ante o valor do ano anterior. E a evolução continua, apesar de problemas como as fakes news que circularam em janeiro sobre uma possível taxa da modalidade.

O serviço é adotado por 76,4% da população, seguido pelo cartão de débito (69,1%) e dinheiro em espécie (68,9%), segundo a pesquisa "O brasileiro e sua relação com o dinheiro", publicada pelo Banco Central. A expectativa agora é que esse novo recurso simplifique ainda mais as transações.

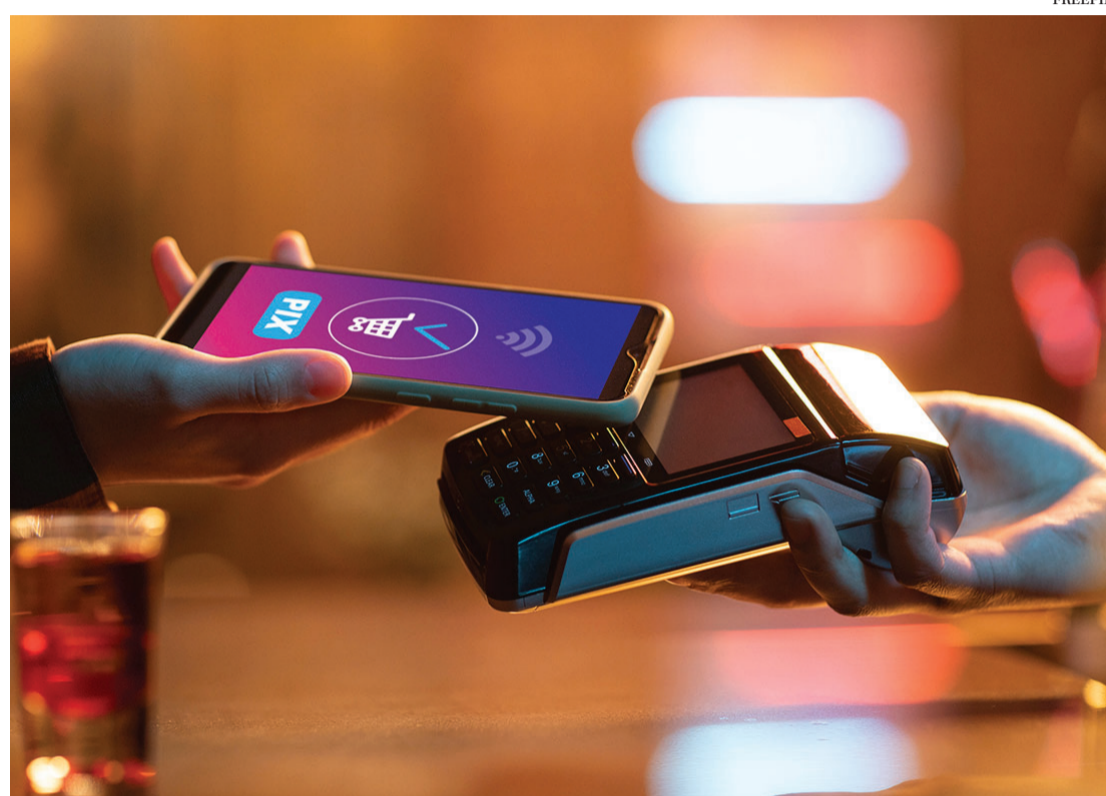
COMO FUNCIONA O PIX POR APROXIMAÇÃO

No Pix por aproximação, é utilizada a tecnologia NFC

(Near Field Communication), a mesma presente em cartões de crédito e débito. Assim, os pagamentos via Pix podem ser feitos sem precisar digitar chaves ou escanear QR Codes. Basta aproximar o celular ou outro dispositivo compatível de uma máquina habilitada para que a transação seja processada instantaneamente.

Para utilizar a nova funcionalidade, no entanto, é necessário que o aparelho tenha suporte à tecnologia NFC e que o usuário habilite o pagamento por aproximação no aplicativo do banco e na carteira digital. Isso significa que celulares com mais de cinco anos de fabricação não funcionarão para o Pix por aproximação.

A nova tecnologia também deve deixar de fora quem ainda não tiver chaves Pix cadastradas, segundo o BC. Além disso, a ferramenta só está disponível para quem tem um



celular rodando em sistema operacional Android 6 e utilizando a carteira digital do Google, a Google Pay.

Quem tem a carteira digital

da Samsung e da Apple terá de esperar um pouco mais. Isso porque as duas empresas ainda negociam a entrada no sistema do Banco Central para

setornarem iniciadoras de pagamento. Com isso, usuários de iPhones, por enquanto, ficam de fora do Pix por aproximação. (Fonte: Infomoney)

Diabéticos denunciam falta de insulina no posto do Suspiro

Prefeitura informa que distribuição será retomada nesta sexta-feira

Pacientes diabéticos que dependem de aplicações injetáveis de insulina para tratamento denunciaram, nesta semana, a falta do insumo no posto de saúde Sílvia Henriques Braune, no Suspiro. Procurada por A VOZ DA SERRA, a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo informou que o fornecimento

de insulina dos tipos NPH e Regular são fornecidas pela Secretaria estadual de Saúde (SES-RJ) para os municípios fluminenses e a distribuição está em atraso devido à indisponibilidade do insumo para produção.

A Prefeitura de Nova Friburgo informou ainda, em nota, que retirada da

insulina é feita através de agendamento no estoque da SES-RJ estava prevista para esta quinta-feira, 27, e que a distribuição das doses estará disponível para os pacientes cadastrados a partir de sexta-feira, 28, na farmácia do posto do Suspiro. É necessário levar isopor com gelo para o transporte correto do insumo.

Taxa de lixo: contribuintes reclamam de valores e possíveis erros

Prefeitura explica como é feito o cálculo do tributo

Vários contribuintes de Nova Friburgo entraram em contato nos últimos dias com a redação de AVOZ DA SERRA através do WhatsApp da nossa redação (22) 99213 9995 para questionar os valores cobrados este pela Taxa de Coleta de Lixo Doméstico (TCLD) disponibilizadas junto com as guias do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Segundo esses contribuintes, os valores estariam altos demais e alguns, possivelmente com erros.

Diante das reclamações, procuramos a Prefeitura de Nova Friburgo que através de sua Secretaria Municipal de Fazenda esclareceu, em nota, que a TCLD, assim



como o IPTU, teve reajuste de 4,71% e o cálculo é feito de acordo com o Código Tributário Municipal, que no artigo 279, prevê a taxa de lixo seja cobrada de acordo com a metragem e finalidade do

imóvel: imóvel residencial urbano: 0,65 Ufir por metro quadrado; imóvel não-residencial urbano: 1,27 Ufir por metro quadrado; imóvel rural residencial e não residencial: 0,0065 Ufir por metro quadrado.

A nota cita ainda que os imóveis rurais são caracterizados por uma extensão contínua de terras com destinação agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial. O Código Tributário de Nova Friburgo estipula o teto de 250 Ufir para cobrança da TCLD para imóvel residencial urbano, 500 Ufir para imóvel não-residencial urbano e 250 Ufir para imóvel rural atualizado monetariamente.

Anualmente o valor é corrigido de acordo com o estabelecido no artigo 424 do Código Tributário. Os valores são sempre corrigidos com base no IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) ou outro índice que vier a substituí-lo, anualmente, pela variação nos 12 meses imediatamente anteriores.

A TCLD e o IPTU têm calendários de vencimento a partir do próximo dia 10 de março (cota única e/ou primeira parcela) Quem optar pelo parcelamento poderá quitar ambos os tributos em dez vezes, de março a dezembro, com vencimentos sempre no dia 10 de cada mês.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.980/2025

O Vereador Dirceu Tardem, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na Resolução Legislativa Municipal 2.218/17 e nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal...

Considerando a necessidade de adaptações normativas no âmbito desta Casa Legislativa para se adequar às recomendações feitas pelos órgãos de controle externo, bem como adaptações porventura identificadas como necessárias na atual estrutura administrativa desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de Nova Friburgo, formada pelos servidores abaixo elencados:

AMANDA ALMEIDA AMARAL – matr.: 1536 (coordenadora);
PATRICIA MAIA NASCIMENTO STUTZ – matr.: 2164;
CARLOS EDUARDO VILA NOVA DA VEIGA matr.: 2166;
LUAN SANTOS NICOLAU – matr.: 1306;
NATACHA CEREJA GAMBINI – matr.: 349.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial será de 90 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - A Comissão, ora designada, atuará sob a coordenação da primeira nomeada no artigo anterior, para promover o levantamento de informações, estudos e criação do anteprojeto de Lei complementar de Reestruturação administrativa a ser submetido ao Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 25 de fevereiro de 2025.
Vereador Dirceu Tardem

PORTARIA Nº 2.981/2025

O Vereador Dirceu Tardem, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

DETERMINA

Art. 1º - O horário de atendimento ao público no prédio da Câmara Municipal no dia 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) será das 09h00 às 15h00m.

§1º - Excetuam-se do horário citado no artigo anterior as atividades administrativas indispensáveis.

§2º - Considera-se atividades administrativas indispensáveis, aquelas previamente agendadas e/ou que a sua não execução acarrete prejuízo ao serviço público.

Art. 2º - O expediente nos dias 06 e 07 de março de 2025 será interno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2025.
Vereador Dirceu Tardem

A VOZ DA SERRA

O Diário de Nova Friburgo
www.avozdaserra.com.br

journal@avozdaserra.com.br - anuncio@avozdaserra.com.br - comercial@avozdaserra.com.br
Propriedade da Editora Nova Friburgo Ltda. CNPJ (MF) nº 28.600.377/0001-09 Reg. no I.N.P.I nº 81.0659999.

Patronos: Américo Ventura Filho - Laércio Rangel Ventura
Diretora: Adriana Ventura - Jornalista responsável: Ana Borges (MTB - RJ 4712)
Declarado Órgão Oficial dos seguintes Municípios: Bom Jardim/Cachoeiras de Macacu/Cantagalo/Carmo/Cordeiro/Duas Barras/Nova Friburgo/Santa Maria Madalena/São Sebastião do Alto/Sumidouro/Trajano de Moraes.

Administração e Redação: Av. Conselheiro Julius Arp, 80, Bloco 09, Sala 222 - Centro - Telefones: (22) 2522-2035

A Direção de AVOZ DA SERRA não é solidária, não se responsabiliza e nem endossa os conceitos emitidos por seus colaboradores em seções ou artigos assinados. AVOZ DA SERRA publica em sua seção "A Voz dos Leitores" opiniões sobre quaisquer assuntos, reservando-se, todavia, ao direito de rejeitar acusações insultuosas e sem a devida comprovação. Só serão levados em consideração cartas, faxes e e-mails com nome e endereço completos do remetente, além de nº da identidade, CPF e telefone para contato. As cartas só serão divulgadas após comprovação destes dados e frisamos que o jornal se reserva ao direito de não publicar insultos a cidadãos e instituições.

Os originais, mesmo não sendo publicados, não serão devolvidos. Além da identificação do autor, e-mails, cujo conteúdo não traduz de forma clara e precisa, estarão sujeitos à edição, antes de serem publicados.

ATENÇÃO: É proibida a reprodução de quaisquer artes, fotos, classificadas, editais e matérias sem nossa expressa autorização.

Exemplar avulso de 3ª a 6ª R\$ 2,50
Exemplar avulso sábado R\$ 3,00
Número atrasado R\$ 3,50

ASSINATURAS
Trimestral R\$ 114,00
Semestral R\$ 228,00
Anual R\$ 456,00



TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
RIO DE JANEIRO / RJ - Avenida Rio Branco, 185 - grupo 1.813 - Centro - CEP 20040-902
- Rio de Janeiro / RJ - PABX (21) 2532-1329 - Fax (21) 2544-0964

CEP: 28623-000 - Oficina: Av. Conselheiro Julius Arp, 80 - Bloco 12 - 116 E - Centro - Nova Friburgo - RJ.